



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



OFÍCIO Nº. 083/2019/SMA.

Ourinhos (SP), 09 de setembro de 2019.

recebido em 26/09/2019

Ilustríssimo Senhor,

Em atenção ao requerido através do ofício nº 054/2019, de 15 de maio de 2019, objeto do nosso Processo Administrativo nº. 22719/2019, em que solicita informações sobre o servidor municipal, Sr. Marcelo Roberto da Silva, matrícula nº. 5722, esclarecemos a Vossa Senhoria conforme segue abaixo:

1. Quanto a justificativa de atualmente o servidor municipal citado acima, encontrar-se inscrito como servidor público na Prefeitura e na Câmara Municipal, informamos que Marcelo Roberto da Silva é servidor desta Municipalidade, na qualidade de auxiliar de serviços gerais II – nível II – padrão G, tendo sido nomeado por meio de concurso público, no dia 11/04/2000, subordinado ao regime jurídico estatutário. O referido servidor encontra-se cedido à Câmara Municipal de Ourinhos, para prestação de serviços, mantendo seu cargo efetivo junto a esta Municipalidade;

2. Em relação à justificativa de conceder ao servidor municipal o uso da área localizada na Viela 6, quadra F, do Conjunto Residencial de Interesse Social Framboyant – Ourinhos, encaminhamos cópia do processo nº 5635/2018, em que justifica a solicitação devido ao local servir de abrigo para usuários de drogas, depósito de lixo urbano e práticas libidinosas, o que estava resultando em insegurança a população local, frisamos que o citado Decreto é uma nova permissão, pois a citada área da viela encontra-se fechada desde 2013, conforme Decreto nº. 6325/2013 (cópia anexa);

3. Quanto ao critério adotado pelo Poder Público para ser realizadas estas nomeações, informamos que são de livre e espontânea vontade do Senhor Chefe do Poder Executivo e da Mesa Diretora da Câmara Municipal Legislativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



4. Em relação a futura incorporação salarial do referido servidor em relação aos cargos por ele assumidos e por quê, informamos que no período do cargo de Gerente de Equipe II, o servidor não terá direito a incorporação de seus vencimentos, conforme cópia da lei em anexo; e nos períodos trabalhados nos cargos de Gerente de Equipe III e Chefe de Documentação, Arquivo e Consolidação das Leis terá direito a incorporação aos seus vencimentos de tempo em cargo comissionado e função de confiança, conforme cópia da legislação anexa.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Imo. Sr.

EURICO APARECIDO RODRIGUES

Presidente

OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL - OURINHOS

Av. Domingos Camerlingo Caló, nº. 2.300 – Loteamento Domingos Garcia

OURINHOS/SP

19905-136

5635/18

Exmo. Sr.

Lucas Pocay Alves da Silva

D.D. Prefeitura Municipal

Nesta:

Nome: Marcelo Roberto Da Silva

RG: 30.188.699-4

CPF: 212.766.868-54

ENDEREÇO: Rua Joao Claudino Nascimento, nº 96

Bairro: Jardim Flamboyant

Vem com o presente mui respeitosamente requerer à Vossa Excelência o que segue:

Solicitar a prorrogação da Permissão de Uso e cuidados da área localizada na Viela 6, Quadra F, do Conjunto Residencial de Interesse Social Flamboyant, na Rua João Claudino Nascimento, Ourinhos-SP, de acordo com a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 6.325 de 21 de março de 2013, conforme documento anexo, visto que, após a permissão de uso, a área supracitada foi murada e a segurança das imediações foi restabelecida. A área pública era abrigo de usuários de drogas, depósitos de lixo e prática de atos libidinosos.

Nestes termos,

P/ Deferimento.

Ourinhos, 07 / 02 / 2018

CONTATO

014-999011104
marcelo

Marcelo Roberto da Silva

3322 6568

Assinatura

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JOSÉ LUIS TEIXEIRA QUENCA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 5.908

DE 26 DE MARÇO DE 2013

Declara de utilidade pública a Associação de Automodelismo Radiocontrolado de Ourinhos.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 25 de março de 2013 e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria do vereador Edvaldo Lúcio Abel:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública nos termos da Lei nº 678, de 21 de maio de 1965, alterada pela Lei nº 4.017, de 21 de maio de 1997, a Associação de Automodelismo Radiocontrolado de Ourinhos, com sede na Rua Francisco de Vecchi Filho nº. 514, no Jardim Ouro Verde, nesta cidade.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 26 de março de 2013.

BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JOSÉ LUIS TEIXEIRA QUENCA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 6.325

DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Permite o uso de bens público pelo senhor MARCELO ROBERTO DA SILVA e dá outras providências.

BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES, Prefeita Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº. 6.225, de 24 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 215 e § 1º, autoriza o Poder Executivo Municipal, permitir o uso de qualquer bem público, a terceiros, mediante permissão de uso, a título precário, gratuito e por tempo determinado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso, pelo senhor MARCELO ROBERTO DA SILVA, da área localizada na Vela 6, Quadra F, do Conjunto Residencial de Interesse Social Flamboyant – Ourinhos Estado de São Paulo, destinado para fins particulares.

Art. 2º. A presente permissão será objeto de Termo de Permissão de Uso, a título precário, gratuito e pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser

prorrogado por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 21 de março de 2013.

BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JOSÉ LUIS TEIXEIRA QUENCA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 6.326

DE 28 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre prorrogação do Concurso Público nº. 02/2011 e dá outras providências.

BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES, Prefeita Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº. 6.797, de 19 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público nº. 02/2011, expresso no Decreto nº. 5.982, de 6 de abril de 2011, que dispõe sobre a homologação para os cargos de COZINHEIRA, NUTRICIONISTA, SECRETÁRIO ESCOLAR e INSPETOR DE ALUNOS, cujas provas foram realizadas no dia 13 e 20 de março de 2011, nos termos do Edital de Concurso Público nº. 02/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 26 de março de 2013.

BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JOSÉ LUIS TEIXEIRA QUENCA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 382

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES, Prefeita Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº. 11.494, de 24 de junho de 2007, Lei Municipal nº. 5.142, de 21 de março de 2007, Lei Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

DECRETO Nº. 003, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

MINUTA

*Permite o uso de bens público pelo senhor
MARCELO ROBERTO DA SILVA e dá
outras providências.*

BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES, Prefeita Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº. 6.225, de 24 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 215 e § 1º, autoriza o Poder Executivo Municipal, permitir o uso de qualquer bem público, a terceiros, mediante permissão de uso, a título precário, gratuito e por tempo determinado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso, pelo senhor **MARCELO ROBERTO DA SILVA**, da área localizada na Vial 6, Quadra F, do Conjunto Residencial de Interesse Social Flamboyant – Ourinhos Estado de São Paulo, destinado para fins particulares.

Art. 2º. A presente permissão será objeto de Termo de Permissão de Uso, a título precário, gratuito e pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 27 de março de 2013.

BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JOSÉ LUIZ QUENCA
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. - Marcelo Roberto da Silva

TRAVESSA VEREADOR ABRAHÃO ABUJAMRA Nº 15 – CENTRO TELEFONE: (014) 3302 6000
WWW.OURINHOS.SP.GOV.BR – CEP 19900-042 – OURINHOS/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

TERMO DE PERMISSÃO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS E O SENHOR MARCELO ROBERTO DA SILVA, VISANDO A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**, inscrita no CNPJ nº. 53.415.717/0001-60, com sede na Travessa Vereador Abraão Abujamra nº. 62, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES**, brasileira, casada, psicóloga, portador do RG. nº. 9.767.215-SSP/SP e do CPF nº. 39.209.609-07, residente e domiciliado nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **PREFEITURA** e de outro lado o senhor **MARCELO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 30.188.699-4-SSP/SP e CPF nº. 212.766.868-54, residente na Rua João Claudino Nascimento, nº. 96 – Conjunto Residencial de Interesse Social Flamboyant – Ourinhos, Estado de São Paulo, com fundamento na Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 6.325, de 21 de março de 2013, firmam o presente Termo de Permissão de Uso, mediante as cláusulas abaixo:

I – A PREFEITURA, na qualidade de proprietária da área localizada na Vuela 6, Quadra F, Conjunto Residencial de Interesse Social Flamboyant – Ourinhos Estado de São Paulo, autoriza o senhor **MARCELO ROBERTO DA SILVA** a utilizar a mesma pelo período de 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período, para fins particulares.

II – O senhor MARCELO ROBERTO DA SILVA se obriga às seguintes condições de uso:

- a) Quando houver disponibilidade do local, sendo esta atestada pelo órgão responsável da Administração Municipal a que estiver subordinado do imóvel;
- b) Proibição de cessão ou transferência, a qualquer pretexto ou fundamentos a terceiros, durante o período, ressalvados casos e situações especiais com a cobrança de remuneração visando ressarcimento das despesas;
- c) Responsabilização do senhor **MARCELO ROBERTO DA SILVA**, por qualquer tributo e/ou encargos que venham a incidir em decorrência de sua utilização;
- d) Manutenção, sob a responsabilidade do senhor **MARCELO ROBERTO DA SILVA**, em perfeitas condições de conservação, funcionamento, higiene e limpeza do imóvel, correndo por sua conta as despesas delas decorrentes;
- e) Execução de reformas e/ou ampliações com prévia aprovação e autorização da Prefeitura Municipal;
- f) Proibição de alteração do projeto inicial do imóvel sem anuência da Prefeitura Municipal;

TRAVESSA VEREADOR ABRAÃO ABUJAMRA Nº 15 – CENTRO TELEFONE: (014) 3302 6000

WWW.OURINHOS.SP.GOV.BR – CEP 19900-042 – OURINHOS/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

TERMO DE PERMISSÃO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS E O SENHOR MARCELO ROBERTO DA SILVA, VISANDO A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**, inscrita no CNPJ nº. 53.415.717/0001-60, com sede na Travessa Vereador Abraão Abujamra nº. 62, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES**, brasileira, casada, psicóloga, portador do RG. nº. 9.767.215-SSP/SP e do CPF nº. 39.209.609-07, residente e domiciliado nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **PREFEITURA** e de outro lado o senhor **MARCELO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 30.188.699-4-SSP/SP e CPF nº. 212.766.868-54, residente na Rua João Claudino Nascimento, nº. 96 – Conjunto Residencial de Interesse Social Flamboyant – Ourinhos, Estado de São Paulo, com fundamento na Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 6.325, de 21 de março de 2013, firmam o presente Termo de Permissão de Uso, mediante as cláusulas abaixo:

I – A **PREFEITURA**, na qualidade de proprietária da área localizada na Viela 6, Quadra F, Conjunto Residencial de Interesse Social Flamboyant – Ourinhos Estado de São Paulo, autoriza o senhor **MARCELO ROBERTO DA SILVA** a utilizar a mesma pelo período de 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período, para fins particulares.

II – O senhor **MARCELO ROBERTO DA SILVA** se obriga às seguintes condições de uso:

a) Quando houver disponibilidade do local, sendo esta atestada pelo órgão responsável da Administração Municipal a que estiver subordinado do imóvel;

b) Proibição de cessão ou transferência, a qualquer pretexto ou fundamentos a terceiros, durante o período, ressalvados casos e situações especiais com a cobrança de remuneração visando ressarcimento das despesas;

c) Responsabilização do senhor **MARCELO ROBERTO DA SILVA**, por qualquer tributo e/ou encargos que venham a incidir em decorrência de sua utilização;

d) Manutenção, sob a responsabilidade do senhor **MARCELO ROBERTO DA SILVA**, em perfeitas condições de conservação, funcionamento, higiene e limpeza do imóvel, correndo por sua conta as despesas delas decorrentes;

e) Execução de reformas e/ou ampliações com prévia aprovação e autorização da Prefeitura Municipal;

f) Proibição de alteração do projeto inicial do imóvel sem anuência da Prefeitura Municipal;

TRAVESSA VEREADOR ABRAHÃO ABUJAMRA Nº 15 – CENTRO TELEFONE: (014) 3302 6000

WWW.OURINHOS.SP.GOV.BR – CEP 19900-042 – OURINHOS/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

g) Autorização à Prefeitura Municipal, quando esta entender conveniente, para o exame ou vistoria do local;

h) Responsabilização pelo senhor **MARCELO ROBERTO DA SILVA**, por danos materiais, pessoais e morais, eventualmente causados em decorrência da má utilização, quer em relação ao patrimônio público ou a terceiros;

i) Restituição, findo o prazo de que trata o item "l", independentemente de qualquer indenização, seja a que título for;

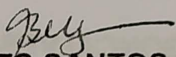
j) Revogação a qualquer tempo e independentemente de comunicação, caso não sejam cumpridas as condições previstas nesta permissão;

k) Vinculação e solidarização do representante legal, atuais e sucessores pelo cumprimento das condições e pagamentos de eventuais multas, reparação de danos e indenizações;

III – Fica eleito o Foro desta comarca de Ourinhos-SP, para dirimir dúvidas ou ações que possam decorrer do presente Termo.

E, por acharem justos e acordados, firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais abaixo.

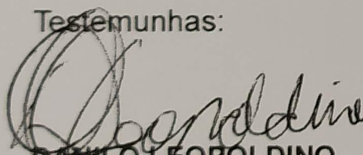
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 21 de março de 2013.

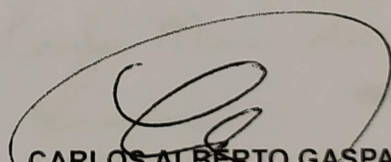

BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES

Prefeita Municipal

MARCELO ROBERTO DA SILVA

Testemunhas:


DANILO LEOPOLDINO
RG nº. 25.383.134-9
CPF/MF nº. 297.339.428-71


CARLOS ALBERTO GASPAR
RG nº. 19.992.800-9
CPF/MF nº. 078.903.428-02

Permissão de Uso: Marcelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

h) Responsabilização pelo senhor **MARCELO ROBERTO DA SILVA**, por danos materiais, pessoais e morais, eventualmente causados em decorrência da má utilização, quer em relação ao patrimônio público ou a terceiros;

i) Restituição, findo o prazo de que trata o item "I", independentemente de qualquer indenização, seja a que título for;

j) Revogação a qualquer tempo e independentemente de comunicação, caso não sejam cumpridas as condições previstas nesta permissão;

k) Vinculação e solidarização do representante legal, atuais e sucessores pelo cumprimento das condições e pagamentos de eventuais multas, reparação de danos e indenizações;

III – Fica eleito o Foro desta comarca de Ourinhos-SP, para dirimir dúvidas ou ações que possam decorrer do presente Termo.

E, por acharem justos e acordados, firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais abaixo.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 10 de outubro de 2012.

BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES

Prefeita Municipal

MARCELO ROBERTO DA SILVA

Testemunhas:

DANILO LEOPOLDINO

RG nº. 25.383.134-9

CPF/MF nº. 297.339.428-71

Permissão de Uso: Marcelo

CARLOS ALBERTO GASPAR

RG nº. 19.992.800-9

CPF/MF nº. 078.903.428-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

DECLARAÇÃO

Eu, Marcelo Roberto da Silva, RG 30.188.699-4, morador à Rua João Claudino Nascimento, 96, Conjunto Residencial de Interesse Social Flamboyant, em atendimento ao Processo Administrativo nº 6225/2012, declaro que me responsabilizarei pelos cuidados e manutenção da viela nº 6 da quadra F do Conjunto Residencial de Interesse Social Flamboyant, e solicito autorização para fechá-la com grade ou muro, sendo certo que será permitida a vistoria do local, por parte do poder público municipal toda vez que devidamente solicitada.

Ourinhos, 28 de maio de 2012,

Marcelo Roberto da Silva

RG 30.188.699-4

RG 25 390 896-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

DECLARAÇÃO

Eu, Fernando Luiz, RG 8.608.128-8, morador à Rua João Claudino Nascimento, 90, Conjunto Residencial de Interesse Social Flamboyant, em atendimento ao Processo Administrativo nº 6225/2012, declaro que não me oponho ao pedido do senhor Marcelo Roberto da Silva, pelos cuidados e manutenção da viela nº 6 da quadra F do Conjunto Residencial de Interesse Social Flamboyant, e autorização para fechá-la com grade ou muro.

Ourinhos, 28 de maio de 2012,

Fernando Luiz
RG 8.608.128-8

Beila Luíza dos Santos

RG: 43.027.093-8

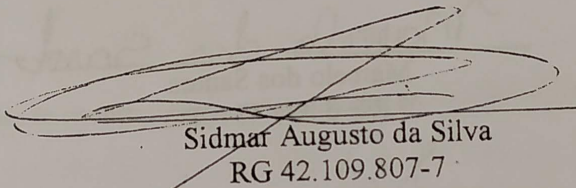


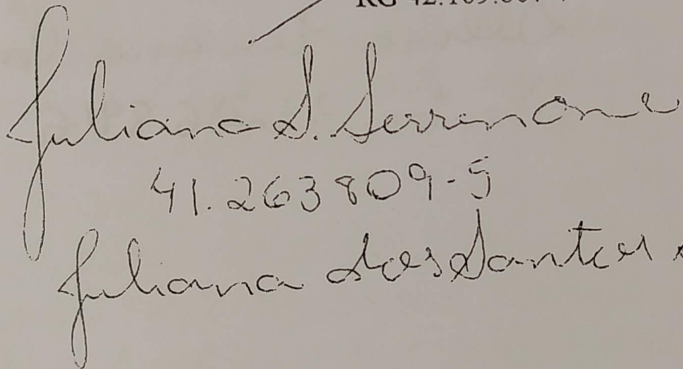
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

DECLARAÇÃO

Eu, Sidmar Augusto da Silva, RG 42.109.807-7, morador à Rua José Siqueira, 91, Conjunto Residencial de Interesse Social Flamboyant, em atendimento ao Processo Administrativo nº 6225/2012, declaro que não me oponho ao pedido do senhor Marcelo Roberto da Silva, pelos cuidados e manutenção da viela nº 6 da quadra F do Conjunto Residencial de Interesse Social Flamboyant, e autorização para fechá-la com grade ou muro.

Ourinhos, 28 de maio de 2012,


Sidmar Augusto da Silva
RG 42.109.807-7


41.263809-5
Juliana dos Santos Serrenone



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

DECLARAÇÃO

Eu, Marcelo dos Santos, RG 6.024.431-6, morador à Rua José Siqueira, 97, Conjunto Residencial de Interesse Social Flamboyant, em atendimento ao Processo Administrativo nº 6225/2012, declaro que não me oponho ao pedido do senhor Marcelo Roberto da Silva, pelos cuidados e manutenção da viela nº 6 da quadra F do Conjunto Residencial de Interesse Social Flamboyant, e autorização para fechá-la com grade ou muro.

Ourinhos, 28 de maio de 2012,

Marcelo dos Santos

Marcelo dos Santos

RG 6.024.431-6

Delma Luciana Camargo dos
Santos. 33.286.891-6



Prefeitura Municipal de Ourinhos

Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Comunicação Administrativa
Travessa Vereador Abrahão Abujamra, 62 - Centro
Fone: (14) 3302-6000

RECIBO DE PROTOCOLO

Nº do Protocolo:

6225/2012

Setor de Encaminhamento:

COORDENADORIA DE URBANISMO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU

Solicitante:

MARCELO ROBERTO DA SILVA

Telefone:

96734132

Natureza do Assunto:

COMUNICADO

Objeto:

SOLICITA AUTORIZACAO PARA MURAR E ZELAR PELA VIELA SITUADA ENTRE ESTAS RESIDENCIAS, POIS O LOCAL ESTA SERVINDO DE ABRIGO PARA USUARIOS DE DROGAS, DEPOSITO DE LIXO URBANO E PARA PRATICAS LINIDINOSAS

Anexo(s):

Ourinhos-SP, 24/02/2012

Consulte seu processo atraves do site <http://www.ourinhos.sp.gov.br>

ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo assinado, moradores da Rua João Claudino Nascimento nº 90 e 96, da Rua José Siqueira nº 91 e 97, do bairro Jardim Flamboyant, estamos vindo por meio deste solicitar a autorização para murar e zelar pela Viela situada entre estas residências acima citadas, pois o local está servindo de abrigo para usuários de drogas, depósito de lixo urbano e para práticas libidinosas, o que resulta em insegurança à toda vizinhança das imediações.

Sem mais até o momento, agradecemos pela atenção.

NOME	R.G.	ENDEREÇO
General Roberto de Alencar	201586974	João Claudino Nascimento 96
Regina Maia	25390896-6	João Claudino Nascimento 96
Leide Rislina dos Santos	43024093.8	João Claudino Nascimento 90
FERNANDO LUIZ	8608-128-8	JOÃO CLAUDINO NASCIMENTO 90
Marcelo dos Santos	6.021.431-6	R. José Siqueira nº 97
Salmo Joaquim C. Santos	33.286.891-6	R. José Siqueira nº 97
Juliana dos Santos Arrais	41263809-5	R. José Siqueira nº 91
Richmar Augusto da Silva	42109807-2	R. José Siqueira nº 91
Alexsandro Faustino	29.506-504-0	Rua José Siqueira nº 116
ALESSANDRO FAUSTINO	25.381.885-0	Rua José Siqueira nº 116
Sergio Luis de Oliveira	19.275094	R. José Siqueira nº 116
Guilherme da Santos Pinto	45.485.449-3	R. José Siqueira nº 110
Sandra Regina Herculini	27.240.201-1	R. José Siqueira nº 122
Dra. Cristina Aguiar	45.662.542-2	R. José Siqueira nº 122
Gerardo Lacerda	11.691.984	R. José Siqueira nº 115
Mário Filho S. Paiva	11.690.282	R. José Siqueira nº 115
MARIA CRISTINA PAIVA	17.921.959	R. José Siqueira nº 115
Caetano Eduardo G. dos Santos	44.90.500-X	R. José Siqueira nº 121
Sueli G. C. Santos	85.392.7636	R. José Siqueira nº 121
EDUARDO R. P. SANTOS	122.764.898.71	R. José Siqueira nº 121
ANTÔNIO DA SILVA	R.G. 1.993.1595	JOSÉ SIQUEIRA Nº 133

NOME	R.G.	ENDEREÇO
Emilia m ^{re} P. da Silva	22.732.593-X	Jose Siqueira 133
Viliani Fdez Ruca Flur	44.587.300.00	Jose Siqueira 143
Jayne de Fatima Gonçalves	48.763.061-0	Jose Siqueira 151
Jose Camargo da Silva	183739	Jose Siqueira 157
Jose Wellington da Silva	25.263.575-4	Jose Siqueira 157
Maria Rosalia dos Silva	25336.504-1	Jose Siqueira 157
Maria Patricia da Silva	25.384.745-X	Jose Siqueira. 157
Zunice Silva Nascimento	27.057.983-7	Jose Siqueira 139
JOÃO LUIZ ROSSETTO	24711344	Jose Siqueira 128
ZAIDE F.M. ROSSETTO	304206751	Jose Siqueira 128
Rodrigo do Santo	29.488.988-7	Jose Siqueira 104
Yolanda P. P. S. S.	91.166.986-6	Jose Siqueira 85
Edson da Silva	19784040.	Jose Siqueira 85
Otiliano P. B. S.	22.604.638-2	Jose Siqueira 73
Antia Perdominger	32.140.355-1	Jose Siqueira 67
Sônia Rosa Martins	29.085.410-4	Jose Siqueira 86
Marcelino da Silva	28.560351-6	Jose Siqueira 61
Alexsandro Muci. L. S.	29.423.905-4	Jose Siqueira 37

NOME	R.G.	ENDEREÇO
Sandra Mary Evangelista	17324921	Jose Siqueira, 37
Silene Francisco	18912998	Jose Siqueira 25
Nielse M. Leysa	37686-PA	Jose Siqueira 38
Claudia Apde Pontara	24927.552-1	João Claudino Nascimento 30
Admirson Sidnei Pontara	26437886-6	João Claudino do Nascimento 30
CLAUDENIA ROVANI	17019314	JOÃO CLAUDENIA HAUTMENTO 60
Fraudine de Assis	17525521	João Claudino Nascimento 42
Regione F. Vairo	36.147449-0	João Claudino Nascimento 42
Tayana F. Camilato	46.803.351-8	João Claudino Nascimento 42
Zelie Larier	27.298.005-5	João Claudino do Nascimento 42
Juliana Rovani	34142960-7	João Claudino Nascimento 42
Maurício M. Engelke	36064192	João Claudino Nascimento 31
Circioel Claro	18539893	João Claudino Nascimento 31
Darcilene V. F. Ulbrich	34171097-0	João Claudino Nascimento 21
FERNANDO LOIZ	8608.128-8	JOÃO CLAUDINO NASCIMENTO 40
Rodrigo Sauxim	47.853.643-5	JOÃO CLAUDINO NASCIMENTO
Gilberto de Almeida	18911872	JOÃO CLAUDINO NASCIMENTO 84
Pentton de Souza	32451830-X	JOÃO CLAUDINO NASCIMENTO 78
Guilherme de Souza	8.381-218-4	João C. Nascimento 78
João C. Nascimento	17-921482	João C. Nascimento 102
BRUNO RAFAEL DA COSTA ALVES	43482745	João Claudino do Nascimento 102
Karla Kessia da Silva	52.995.874-0	João Claudino do Nascimento 108
Karlion da Silva Araujo	55.883.545-X	João Claudino do Nascimento 108
Claudia Geia Teallini	40389371-9	João Claudino do Nascimento 114
Lucimere M. S. Gaspar	20.095802-1	João Claudino do Nascimento 132
Lucimere B. Alves	22.708368-2	João Claudino do Nascimento 150
João de Celme	234521	João Claudino do Nascimento 155
Carla Alexandria Leite	29983485-2	João Claudino do Nascimento 162
Antonio Carlos Leite	15818500-6	João Claudino do Nascimento 162
Zenith Betarelli de Araujo	3.339.420-9	João Claudino do Nascimento 169
Anderson Nóbrega	25.346412-2	João Claudino Nascimento 121
Valdeir P. de Oliveira	25.382.225-7	João Claudino Nascimento 66
Cláudia L. L. Martins	05.381801-X	João Claudino Nascimento 121
Lygia R. de Castro	21348351	João Claudino Nascimento 185
Wagner Ferreira Barone	23.288/89-5	João Claudino Nascimento 103
Paula Regina de Souza Barone	24.930.333-4	João Claudino do Nascimento 103
Amadeu de Almeida	15.975326-0	João Claudino do Nascimento 150
MARCOS ADRIANO GASTON	26307179-0	JOÃO CLAUDINO DO NASCIMENTO 182
Opaviana de J. Nascimento	0664.140-8	João Claudino do Nascimento 168

NOME	RG	ENDEREÇO
Wilton Luiz Aguiar	30421 115-1	João Claudino de Moramento
Carneiro, P. de	33753 475-7	" " " 137
Amorim, Lúcia Maria	30720 244-6	" " " 145
Rosana M. da Rosa	14857 399	" " " 145
Silvia Patrícia de Brito	191-288-30	" " " 129
Henrique de P. Bezerra	414-355 358-8	" " " 127
Maria Rosa de S. Filho	33277900-14	" " " 49
Yonelli Santo Diniz	" "	" " " 43
Anna Gonçalves Silva	10-732-360	" " " 37
Edson de S. Sampaio	26741 365-6	" " " 133
Andréia de S. Sampaio	34512 353-0	" " " 35
Marlene V. de S.	7606 998-1	" " " 36
Paulo Vitor	47366 147-0	" " " 91
Adriano V. de S.	24-360-672-2	" " " 31
Frederica Gonçalves Sampaio	41-820 918-2	" " " 67
Renato Luiz de S. Sampaio	25336-848-0	" " " 138
Simone Sampaio de S.	41878512-0	" " " 97
DARW C. PEREIRA	23581860	" " " 73
João C. Sampaio	16741969	" " " 131
Elza Sampaio de S.	28827 130	" " " 89
Edson de S.	11-690 169-	" " " 85
Rosário de S.	18712 676	" " " 151
Cristiano H. V. Gomes	20844 590-0	" " " 151
Marcelo Fernando de S.	22 832084-3	" " " 109
Leandro de S.	30228724-9	" " " 97
Claudilene R. de S.	35099289-7	João Sampaio 56
PEREIRA LEMOS	24360638	JOSE SAMPÃO, 38
João de S.	4-038-044-4	JOSE SAMPÃO 32
Antônio Sampaio de S.	3-705 133-0	JOSE SAMPÃO 32
Juliano P. de S.	41821003-2	JOSE SAMPÃO 26
Wanderley de S.	46862 760-9	JOSE SAMPÃO 26
Thaís de S.	39-859-879-1	JOSE SAMPÃO 26
Cláudio de S.	22065 079	JOSE SAMPÃO 20
João de S.	214096-428-44	JOSE SAMPÃO 20
Luciano de S.	19623611-03	JOSE SAMPÃO 44
Roberto de S.	38-425-015-1	JOSE SAMPÃO 44
Carlos de S.	22732 878-21	JOSE SAMPÃO 31
João de S.	3-786 860-3	JOSE SAMPÃO 31
Wanderley de S.	0629 784-1	JOSE SAMPÃO 14
Indonoro de S.	50-798-760-3	JOSE SAMPÃO 20
Marcelo de S.	35629711-7	JOSE SAMPÃO 68
Marcia de S.	25390456-0	Marcia de S.
Viliane de S.	20468399-7	JOSE SAMPÃO 74
João de S.	45594466-0	JOSE SAMPÃO de S.
Edson de S.	45595928	Edson de S.
Opaldo de S.	17387 497	JOSE SAMPÃO 98
JOSE SAMPÃO de S.	25385001-0	JOSE SAMPÃO de S.
Edson de S.	35093255-1	JOSE SAMPÃO de S.
Paula de S.	22690 813-5	JOSE SAMPÃO de S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

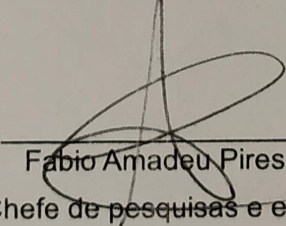
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
À GABINETE

Ref. Processo: 005635/ 2018-1

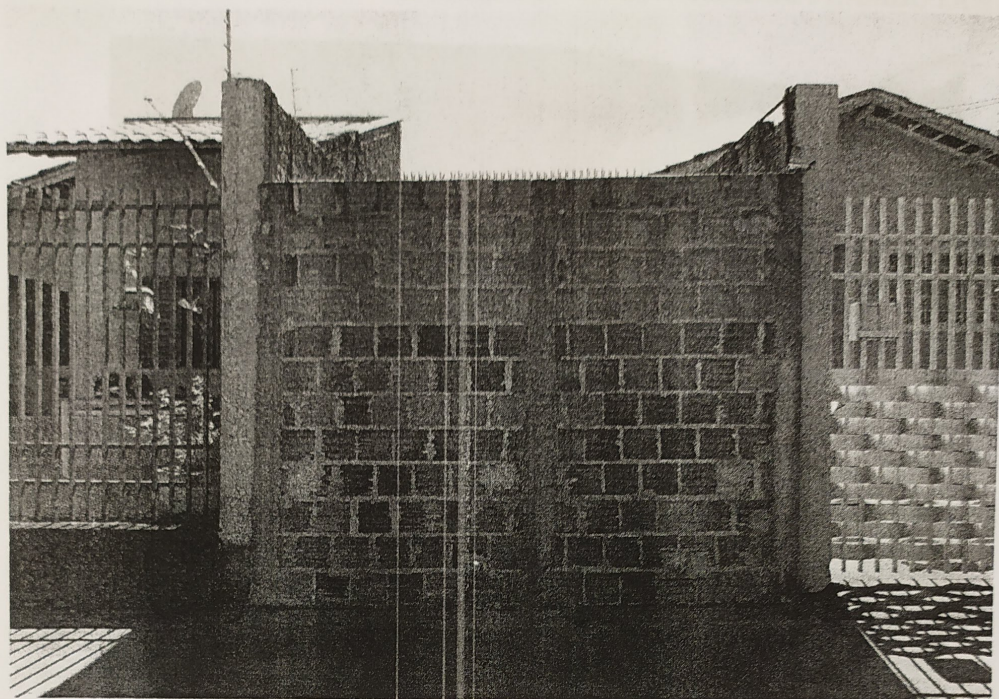
Em vistoria realizada no dia 06/03/2018 constatou-se, que a viela 6 localizada na Rua João Claudino Nascimento Quadra F, Jardim Flamboyant, encontrasse conservada murada e limpa, podendo ser prorrogada a permissão de uso e cuidados da mesma.

Ourinhos, 06 de Março de 2018

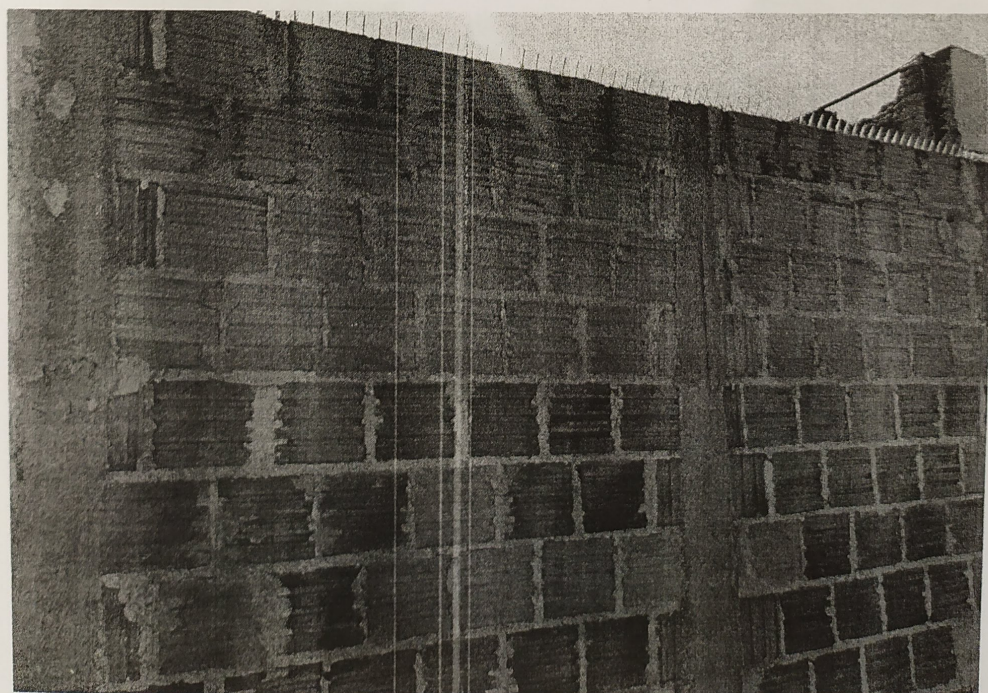


Fabio Amadeu Pires de Moraes
Chefe de pesquisas e estudo técnicos

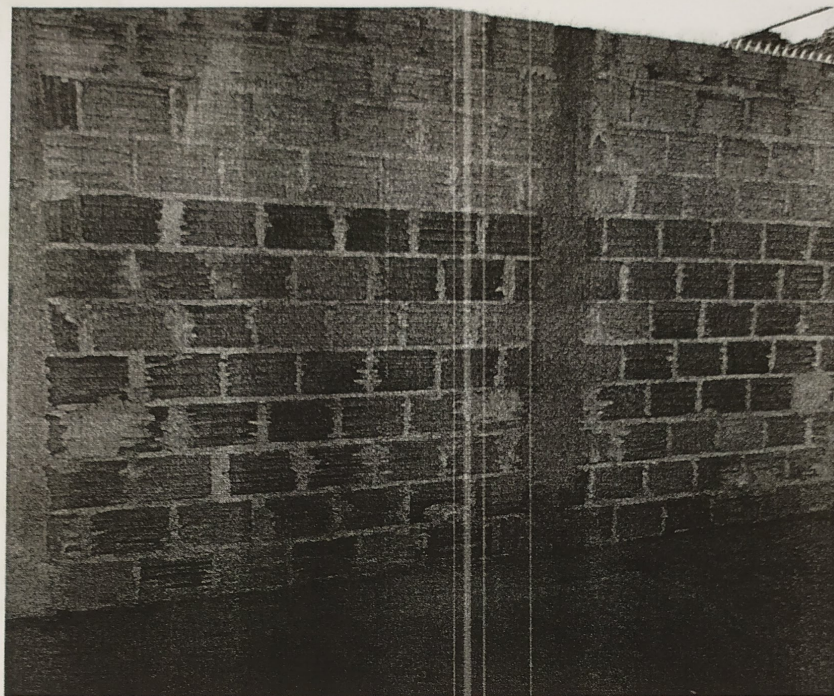
RUA: JOÃO CLAUDINO NASCIMENTO Nº96 JARDIM FLAMBOYANT



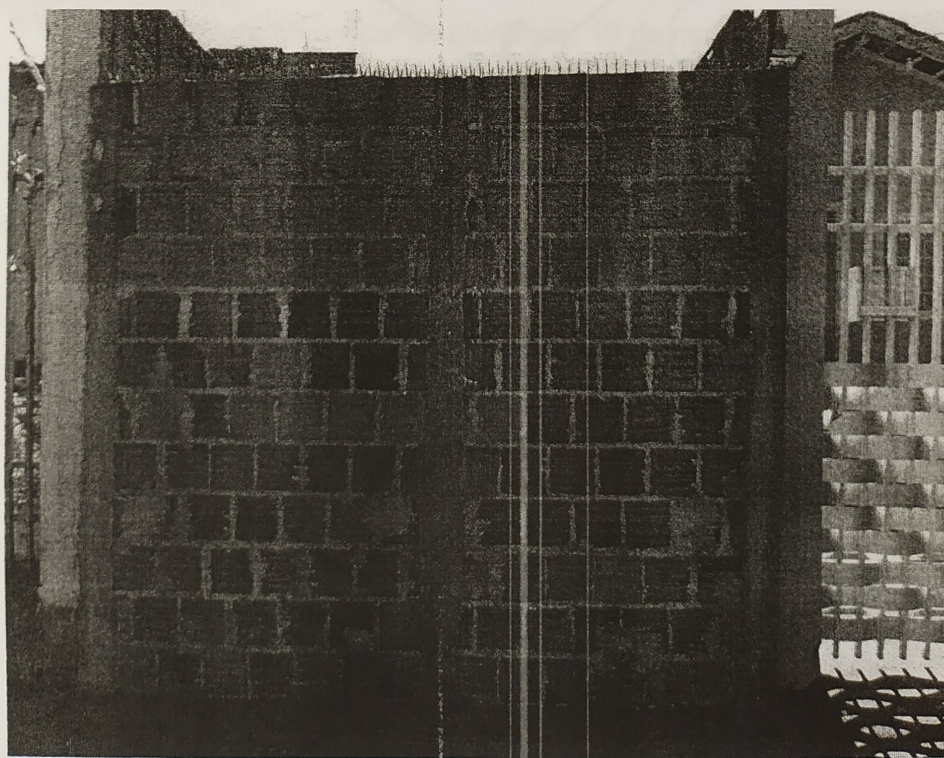
RUA: JOÃO CLAUDINO NASCIMENTO Nº96 JARDIM FLAMBOYANT



RUA: JOÃO CLAUDINO NASCIMENTO Nº 96 JARDIM FLAMBOYANT



RUA: JOÃO CLAUDINO NASCIMENTO Nº 96 JARDIM FLAMBOYANT





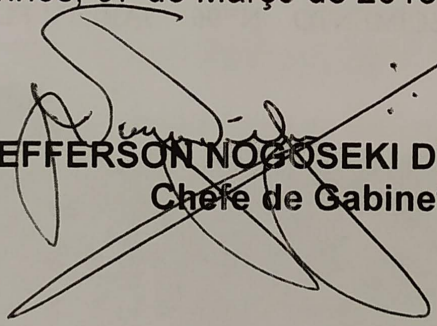
Prefeitura de Ourinhos
Gabinete



Ref. Processo nº 005635/2018
Origem: MARCELO ROBERTO DA SILVA

Vistos.
Ciente.
Encaminhe-se ao Sr. Joaquim Luís
Vassoler – Secretário Municipal de
Administração para manifestação.

Ourinhos, 07 de Março de 2018.


JEFFERSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº. 6.979, DE 16 DE MARÇO DE 2018

COPIA

Permite o uso de bens público pelo senhor
MARCELO ROBERTO DA SILVA e dá outras providências.

LUCAS POCAY ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº. 5.635, de 07 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 215 e § 1º, autoriza o Poder Executivo Municipal, permitir o uso de qualquer bem público, a terceiros, mediante permissão de uso, a título precário, gratuito e por tempo determinado,

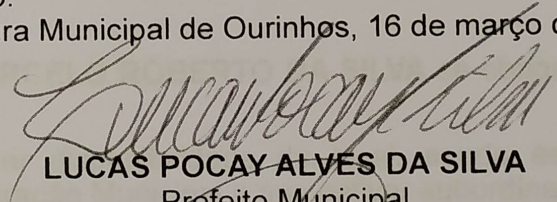
DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso, pelo senhor **MARCELO ROBERTO DA SILVA**, da área localizada na Viela 6, Quadra F, do Conjunto Residencial de Interesse Social Flamboyant – Ourinhos Estado de São Paulo, destinado para fins particulares.

Art. 2º. A presente permissão será objeto de Termo de Permissão de Uso, a título precário, gratuito e pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

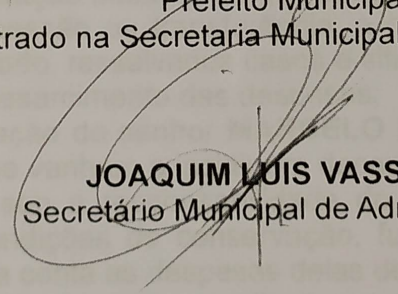
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 16 de março de 2018.


LUCAS POCAY ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 6.979 – Viela - Marcelo

Publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº 1161

Circulado em 20 / 03 / 2018

Correspondido por Roguel



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



COPIA

**TERMO DE PERMISSÃO QUE CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS E
O SENHOR MARCELO ROBERTO DA SILVA,
VISANDO A PERMISSÃO DE USO DE BEM
PÚBLICO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**, inscrita no CNPJ nº. 53.415.717/0001-60, com sede na Travessa Vereador Abraão Abujamra nº. 62, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Prefeito Municipal, **LUCAS POCAI ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 34.723.199-8, CPF/MF nº 342.843.318-17, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Reverendo Alves de Brito – 182 Jardim Ouro Verde, Ourinhos-SP, doravante denominada simplesmente de **PREFEITURA** e de outro lado o senhor **MARCELO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 30.188.699-4-SSP/SP e CPF nº. 212.766.868-54, residente na Rua João Claudino Nascimento, nº. 96 – Conjunto Residencial de Interesse Social Flamboyant – Ourinhos, Estado de São Paulo, com fundamento na Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 6.979, de 16 de março de 2018, firmam o presente Termo de Permissão de Uso, mediante as cláusulas abaixo:

I – A PREFEITURA, na qualidade de proprietária da área localizada na Viela 6, Quadra F, Conjunto Residencial de Interesse Social Flamboyant – Ourinhos Estado de São Paulo, autoriza o senhor **MARCELO ROBERTO DA SILVA** a utilizar a mesma pelo período de 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período, para fins particulares.

II – O senhor MARCELO ROBERTO DA SILVA se obriga às seguintes condições de uso:

- a) Quando houver disponibilidade do local, sendo esta atestada pelo órgão responsável da Administração Municipal a que estiver subordinado do imóvel;
- b) Proibição de cessão ou transferência, a qualquer pretexto ou fundamentos a terceiros, durante o período, ressalvados casos e situações especiais com a cobrança de remuneração visando ressarcimento das despesas;
- c) Responsabilização do senhor **MARCELO ROBERTO DA SILVA**, por qualquer tributo e/ou encargos que venham a incidir em decorrência de sua utilização;
- d) Manutenção, sob a responsabilidade do senhor **MARCELO ROBERTO DA SILVA**, em perfeitas condições de conservação, funcionamento, higiene e limpeza do imóvel, correndo por sua conta as despesas delas decorrentes;
- e) Execução de reformas e/ou ampliações com prévia aprovação e autorização da Prefeitura Municipal;
- f) Proibição de alteração do projeto inicial do imóvel sem anuência da Prefeitura Municipal;
- g) Autorização à Prefeitura Municipal, quando esta entender conveniente, para o exame ou vistoria do local;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



h) Responsabilização pelo senhor **MARCELO ROBERTO DA SILVA**, por danos materiais, pessoais e morais, eventualmente causados em decorrência da má utilização, quer em relação ao patrimônio público ou a terceiros;

i) Restituição, findo o prazo de que trata o item "I", independentemente de qualquer indenização, seja a que título for;

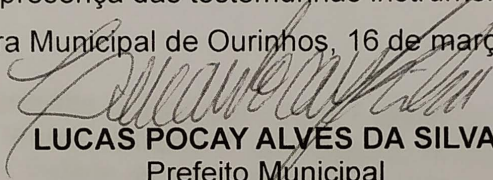
j) Revogação a qualquer tempo e independentemente de comunicação, caso não sejam cumpridas as condições previstas nesta permissão;

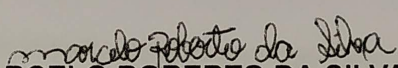
k) Vinculação e solidarização do representante legal, atuais e sucessores pelo cumprimento das condições e pagamentos de eventuais multas, reparação de danos e indenizações;

III – Fica eleito o Foro desta comarca de Ourinhos-SP, para dirimir dúvidas ou ações que possam decorrer do presente Termo.

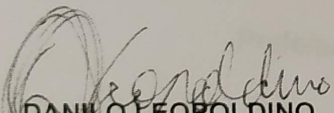
E, por acharem justos e acordados, firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais abaixo.

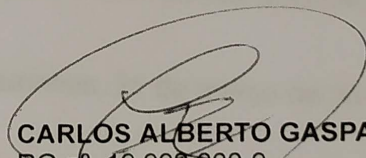
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 16 de março de 2018.


LUCAS POCAV ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal


MARCELO ROBERTO DA SILVA

Testemunhas:


DANILO LEOPOLDINO
RG nº. 25.383.134-9
CPF/MF nº. 297.339.428-71


CARLOS ALBERTO GASPAR
RG nº. 19.992.800-9
CPF/MF nº. 078.903.428-02

Permissão de Uso - Viela - Marcelo - Decreto nº. 6.979



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

DECRETO Nº. 6.325, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

*Permite o uso de bens público pelo senhor
MARCELO ROBERTO DA SILVA e dá
outras providências.*

COPIA

BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES, Prefeita Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo nº. 6.225, de 24 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 215 e § 1º, autoriza o Poder Executivo Municipal, permitir o uso de qualquer bem público, a terceiros, mediante permissão de uso, a título precário, gratuito e por tempo determinado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso, pelo senhor **MARCELO ROBERTO DA SILVA**, da área localizada na Viela 6, Quadra F, do Conjunto Residencial de Interesse Social Flamboyant – Ourinhos Estado de São Paulo, destinado para fins particulares.

Art. 2º. A presente permissão será objeto de Termo de Permissão de Uso, a título precário, gratuito e pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 21 de março de 2013.

BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JOSÉ LUIS TEIXEIRA QUENCA
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 6.325 - Marcelo

Publicado no Diário Oficial do Município.

Emissão nº. 676

Circulado em 02 / 04 / 13

Concedido por RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

**TERMO DE PERMISSÃO QUE CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS E O
SENHOR MARCELO ROBERTO DA SILVA,
VISANDO A PERMISSÃO DE USO DE BEM
PÚBLICO.**

COPIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**, inscrita no CNPJ nº. 53.415.717/0001-60, com sede na Travessa Vereador Abraão Abujamra nº. 62, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES**, brasileira, casada, psicóloga, portador do RG. nº. 9.767.215-SSP/SP e do CPF nº. 39.209.609-07, residente e domiciliado nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **PREFEITURA** e de outro lado o senhor **MARCELO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 30.188.699-4-SSP/SP e CPF nº. 212.766.868-54, residente na Rua João Claudino Nascimento, nº. 96 – Conjunto Residencial de Interesse Social Flamboyant – Ourinhos, Estado de São Paulo, com fundamento na Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 6.325, de 21 de março de 2013, firmam o presente Termo de Permissão de Uso, mediante as cláusulas abaixo:

I – A PREFEITURA, na qualidade de proprietária da área localizada na Vela 6, Quadra F, Conjunto Residencial de Interesse Social Flamboyant – Ourinhos Estado de São Paulo, autoriza o senhor **MARCELO ROBERTO DA SILVA** a utilizar a mesma pelo período de 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período, para fins particulares.

II – O senhor MARCELO ROBERTO DA SILVA se obriga às seguintes condições de uso:

- a) Quando houver disponibilidade do local, sendo esta atestada pelo órgão responsável da Administração Municipal a que estiver subordinado do imóvel;
- b) Proibição de cessão ou transferência, a qualquer pretexto ou fundamentos a terceiros, durante o período, ressalvados casos e situações especiais com a cobrança de remuneração visando ressarcimento das despesas;
- c) Responsabilização do senhor **MARCELO ROBERTO DA SILVA**, por qualquer tributo e/ou encargos que venham a incidir em decorrência de sua utilização;
- d) Manutenção, sob a responsabilidade do senhor **MARCELO ROBERTO DA SILVA**, em perfeitas condições de conservação, funcionamento, higiene e limpeza do imóvel, correndo por sua conta as despesas delas decorrentes;
- e) Execução de reformas e/ou ampliações com prévia aprovação e autorização da Prefeitura Municipal;
- f) Proibição de alteração do projeto inicial do imóvel sem anuência da Prefeitura Municipal;

Marcelo R. Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

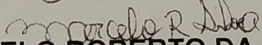
- g) Autorização à Prefeitura Municipal, quando esta entender conveniente, para o exame ou vistoria do local;
- h) Responsabilização pelo senhor **MARCELO ROBERTO DA SILVA**, por danos materiais, pessoais e morais, eventualmente causados em decorrência da má utilização, quer em relação ao patrimônio público ou a terceiros;
- i) Restituição, findo o prazo de que trata o item "I", independentemente de qualquer indenização, seja a que título for;
- j) Revogação a qualquer tempo e independentemente de comunicação, caso não sejam cumpridas as condições previstas nesta permissão;
- k) Vinculação e solidarização do representante legal, atuais e sucessores pelo cumprimento das condições e pagamentos de eventuais multas, reparação de danos e indenizações;

III – Fica eleito o Foro desta comarca de Ourinhos-SP, para dirimir dúvidas ou ações que possam decorrer do presente Termo.

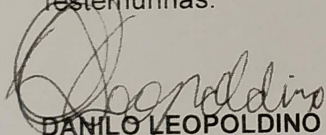
E, por acharem justos e acordados, firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais abaixo.

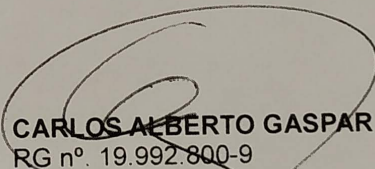
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 21 de março de 2013.


BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES
Prefeita Municipal


MARCELO ROBERTO DA SILVA

Testemunhas:


DANILO LEOPOLDINO
RG nº. 25.383.134-9
CPF/MF nº. 297.339.428-71


CARLOS ALBERTO GASPAR
RG nº. 19.992.800-9
CPF/MF nº. 078.903.428-02

Permissão de Uso: Marcelo